



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão
Coordenação Administrativa do IPHAN-MA

O Ordenador de Despesas em exercício na Superintendência do IPHAN/MA, no uso de suas atribuições legais nomeada pela PORTARIA MINC Nº 206, DE 16 DE ABRIL DE 2026, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99,

Considerando o teor das justificativas exaradas no Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 6998098) bem como as especificações do Termo de Referência (SEI nº 7630276);

Obedecendo ao limite máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), imposta no teor do Ofício nº 617/2026/COFIN/CGPLAN/DPA-IPHAN (SEI nº 7494874), apresentamos a redução das quantidades e mantendo as especificações para modular as adequações à nova realidade orçamentária, a saber:

LOTE 1

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Capacidade Refrigeração: 18.000BTU , Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, inverter Garantia de 01 ano	01		
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 58.000BTU , Vazão Ar: 1.700M3/H, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Compressor Scholl E Descarga Garantia de 01 ano	01		
VALOR TOTAL (MÉDIA)			

Considerando os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e mediante a necessidade da contratação;

RESOLVE:

APROVAR o Termo de Referência (SEI nº 7630276);

DECLARAR, para os devidos fins, que a despesa referente à contratação é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, conforme o artigo 16, parágrafo 4.º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

AUTORIZAR, desde que obedecidas as formalidades legais em vigor, a realização de procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação para a Aquisição dos dois aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades desta Unidade.

(documento assinado digitalmente)

Jesuino Cordeiro Mendes Júnior
Superintendente do IPHAN no Maranhão



Documento assinado eletronicamente por **Jesuino Cordeiro Mendes Junior**, **Superintendente do IPHAN-MA**, em 24/07/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7630260** e o código CRC **A4F1F09A**.